PROVA TIPO 3 AMARELA - CONCURSO DPE RJ DEFENSOR

Direito da Criança e do Adolescente

QUESTÕES DE 81 a 86

Prof. Islene Gomes

QUESTÃO NÚMERO 81

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO:

Aplica-se o art. 11, § 1º: O depoimento especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado. § 1º O depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova: I - quando a criança ou o adolescente tiver menos de 7 (sete) anos; II - em caso de violência sexual.

No caso apresentado, o depoimento especial é obrigatório, por tratar-se de violência sexual. O depoimento deveria ocorrer em sede de produção antecipada, devendo ocorrer apenas uma vez, a fim de evitar revitimização.

QUESTÃO NÚMERO 82

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO:

O ato é posterior ao cumprimento de medida socioeducativa, portanto não é possível a absorção prevista na Lei do Sinase (12.594/2012).

QUESTÃO NÚMERO 83

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO:

Aplica-se o art. 114, p.u., do ECA: A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

QUESTÃO NÚMERO 84

GABARITO PRELIMINAR: D

COMENTÁRIO:

A questão traz um adolescente de 13 anos trabalhando por meio da internet, todavia, conforme o art. 60 do ECA, somente a partir dos 14 anos é possível começar a trabalhar e na qualidade de aprendiz.

O CNJ, em seminário sobre a primeira infância, adverte a respeito das novas formas de trabalho infantil que podem ser exercidas na internet, orientando, inclusive, para a necessidade de autorização judicial, quando semelhantes à profissão já existente que exige tal determinação (por ex.: trabalho artístico).

QUESTÃO NÚMERO 85

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO:

Aplica-se o art. 19-A, §5□, do ECA: A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude; §5□ Após o nascimento da criança, a vontade da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, deve ser manifestada na audiência a que se refere o §1□ do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega.

Aplicam-se, também, as regras previstas no ECA para a interposição de recurso.

Assim, o encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude no caso apresentado no enunciado deve ser imediato e a sentença é apelável, com prazo em dias corridos, salvo em relação à Defensoria Pública, cujo prazo continua, por entendimento do STJ, em dobro.

QUESTÃO NÚMERO 86

GABARITO PRELIMINAR: D

COMENTÁRIO:

A questão exigiu o entendimento fixado na seguinte Repercussão Geral (Tema 548):

O Estado tem o dever constitucional de assegurar às crianças entre zero e cinco anos de idade o atendimento em creche e pré-escola.

(...)

2 - A EDUCAÇÃO INFANTIL compreende creche, de 0 a 3 anos, e a pré-escola, de 4 a 5 anos. Sua oferta pelo poder público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo.

3 - O PODER PÚBLICO tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação (...).